



**LEI Nº 1.229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Brasil, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Brasil, município de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Brasil, a denominar-se de:

- Rua Projetada 01 – Rua Acre
- Rua Projetada 02 – Rua Alagoas
- Rua Projetada 03 – Rua Amapá
- Rua Projetada 04 – Rua Amazonas
- Rua Projetada 05 – Rua Bahia
- Rua Projetada 06 – Rua Ceará
- Rua Projetada 07 – Rua Distrito Federal
- Rua Projetada 08 – Rua Espírito Santo
- Rua Projetada 09 – Rua Goiás
- Rua Projetada 10 – Rua Maranhão
- Rua Projetada 11 – Rua Mato Grosso
- Rua Projetada 12 – Rua Mato Grosso do Sul
- Rua Projetada 13 – Rua Minas Gerais
- Rua Projetada 14 – Rua Pará
- Rua Projetada 15 – Rua Paraíba



**Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

- Rua Projetada 16 – Rua Paraná
- Rua Projetada 17 – Rua Pernambuco
- Rua Projetada 18 – Rua Piauí
- Rua Projetada 19 – Rua Rio de Janeiro
- Rua Projetada 20 – Rua Rio Grande do Norte
- Rua Projetada 21 – Rua Rio Grande do Sul
- Rua Projetada 22 – Rua Rondônia
- Rua Projetada 23 – Rua Roraima
- Rua Projetada 24 – Rua Santa Catarina
- Rua Projetada 25 – Rua São Paulo
- Rua Projetada 26 – Rua Sergipe
- Rua Projetada 27 – Rua Tocantins
- Rua Projetada 28 - Rua Brasil

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2010  
189º da Independência e 122º da República.

---

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**

---

**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**